



Curitiba, 19 de agosto de 2026.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

FRANCIELLE
REGINA
VIEIRA
01/09/2026 09:47
EDENI
MENDES
DA
ROCHA
02/09/2026 14:35

Assunto: **Contratação para execução de serviços de montagem de mesa de antepastos.**

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos à Vossa Senhoria providências para contratação de empresa que executará serviços de montagem de mesa de antepastos, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<u>CATSERV</u>	QTDE. ANUAL
1	Mesa de Antepastos completa para 270 pessoas 40 Água com gás 1,5 litros 20 Refrigerante Coca Cola 2 litros 20 Refrigerante Coca Cola Zero 2 litros 1 Gelo Descrição mesa com montagem: Mesa de Antepastos Quantidade calculada para compor a mesa: 260g p/ pessoa Queijos: Burrata com pesto, Gouda, Parmesão, Provolone, Gorgonzola, Queijo com Goiabada Brie com frutas vermelhas, Brie com Damascos e Brie com geleia de pimenta Charcuraria: Salame, Copa e Lombo Patês: Caponata, Patê de cream Cheese com Alho e Patê de ricota com Tomate Seco Acompanhamento: Pães (baguete francesa), Torradas, Grissini, Azeitonas, Cornichon e Frutas Frescas	3697	1

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A comemoração do aniversário de 50 (cinquenta) anos do Tribunal ocorrerá no dia 1º de outubro de 2027, na sequência da realização da Semana Institucional da Magistratura, programada para o período de 29 de setembro a 1º de outubro de 2027. Para o atendimento de evento de maior relevância institucional, o Tribunal oferece serviço de coffee break nos intervalos das atividades.

Registra-se que o contrato atualmente vigente, CT nº 10/2025, foi licitado no ano de 2024, tendo os seis cardápios nele previstos sido estruturados com base nas demandas ordinárias e usuais da Administração.

Em razão disso, o referido instrumento contratual não contempla, em seu escopo, cardápio capaz de atender integralmente à demanda excepcional decorrente da solenidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Diante dessa necessidade específica, instrui-se o presente processo visando à contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para o fornecimento de coffee break destinado ao atendimento do evento, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A medida se justifica diante da ausência, no contrato vigente, de item compatível com a demanda excepcional pretendida, não se mostrando juridicamente viável o aditamento para inclusão de objeto não previsto originalmente na contratação.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação?

(x) Sim	Dimensão	Crítérios
	Ambiental	Priorizar a utilização de alimentos frescos e de fornecedores locais e regionais, reduzindo deslocamentos e impactos ambientais. Evitar o uso excessivo de materiais descartáveis, priorizando utensílios e recipientes reutilizáveis ou de menor impacto ambiental. Prever adequada destinação dos resíduos orgânicos e das embalagens utilizadas no fornecimento.
	Econômica	Buscar solução compatível com a necessidade do evento, considerando a quantidade estimada de participantes e evitando aquisição excessiva de alimentos.
	Social	Selecionar a contratação de fornecedores que cumpram a legislação trabalhista e as normas de saúde e segurança aplicáveis à produção e ao fornecimento de alimentos.
	Cultural	Valorizar, quando possível, a utilização de produtos e preparações que representem a gastronomia regional, especialmente ingredientes e alimentos característicos do Paraná e da região Sul, contribuindo para a valorização da cultura e dos produtores locais.
	Integridade	Exigir do fornecedor o cumprimento da legislação aplicável, especialmente das normas sanitárias, trabalhistas e fiscais, bem como a observância dos princípios da ética, transparência e integridade nas relações com a Administração Pública.
() Não	Justificativa:	

Fundamentação: RES CSJT 364/2023

Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.

< [Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade](#) > (ctrl + clique)

4. DA ENTREGA DO SERVIÇO

LOCAL:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9.ª REGIÃO - PARANÁ Endereço: Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 528 A/C: Francielle Regina Vieira Agendar pelo fone: (41) 3310-7700 Horário de recebimento: das 10h às 17h, de 2ª à 6ª feira, exceto feriados.
PRAZO:	Na data 01 de outubro de 2026
COMPLEMENTO:	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

5. PESQUISA DE PREÇO

Responsável pela Pesquisa:	Francielle Regina Vieira
Período da Pesquisa:	14/07/2026 a 18/08/2026
Fonte de Consulta:	Nostra Salumeria, Grão Tinto, Culinária da Bel, Casa Pfeiffer, Affinato
Fornecedores que enviaram cotação:	Nostra Salumeria, Grão Tinto, Culinária da Bel, Casa Pfeiffer, Affinato
Fornecedores que não responderam à solicitação de cotação:	não se aplica
Fundamentação: IN SEGES 65/2021 – Art. 5º <i>IV- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores...;</i> <i>V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital...;</i> <i>§ 2º - IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.</i>	

6. ESTIMATIVA DA DESPESA

Orçamento:	R\$ 15.060,00	
Percentual:	0% 1º grau	100% 2º grau
Natureza da despesa:	3.3.90.39	
Item SIGEO:	151102026000109	
Obs.: O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações.		
Critério adotado:	Menor Preço Global	

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--

8. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO

Nome:	Nostra Salumeria Ltda
CNPJ:	364072380001-83
Nome Fantasia:	Nostra Salumeria
Endereço:	Rua Marcos Mocellin, 93
Contato:	Lilian Juliane Tulio Buratti



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Telefone:	(41) 999231675
Email:	Tulio.lilian@gmail.com e Emporio@nostrasalumeria.com.br

9. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA

Nome:	E-mail:	Fone:
Secretaria de Cerimonial e Memória	secem@trt9.jus.br	3310-7700

10. FISCAIS DO CONTRATO

Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular:	Edeni Mendes da Rocha	edenirocha@trt9.jus.br	3310-7461
Substituto:	Francielle Regina Vieira	franciellevieira@trt9.jus.br	3310-7700

11. DOCUMENTOS ANEXADOS

- DFD – Documento de Formalização da Demanda (print SIGEO)
- Termo de Referência (se aplicável);
- Cotação do Fornecedor indicado (documento separado das demais cotações);
- Demais cotações respondidas;
- Mapa Comparativo de Preços (se elaborado separadamente);
- E-mails dos pedidos de orçamento;
- Certidões Negativas do Fornecedor Indicado ou SICAF;
- Consulta ao Cadastro CADIN.

<Solicita-se incluir os documentos na ordem indicada>

Respeitosamente,

Francielle Regina Vieira
Secretaria de Cerimonial e Memória

Edeni Mendes da Rocha
Secretaria de Cerimonial e Memória